



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição mobiliário para a Câmara Municipal de Iguape

2. Justificativa:

2.1. A presente aquisição se faz necessária para substituição dos bens mobiliários, que pelo seu desgasta natural ou pelo longo tempo de uso não estejam em condições adequadas de utilização

2.2. A aquisição tem como objetivo manter a estruturação do poder legislativo, deixando em condições de atender as demandas existentes, buscando apoio necessário aos membros e servidores, instalando bens mobiliários padronizados em compatibilidade e especificações técnicas para melhor adequação ao ambiente existente, na qual deverá atender as características presentes neste termo, assim, proporcionando melhores condições de trabalho, higiene, conforto e segurança á todos os servidores e usuários.

3. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	28	<b>Cadeira Ergonômica Gerente Giratória Preta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES: 375 altura x 410 largura (mm)</li></ul> PESO MÁXIMO SUP 130 KG
02	01	<b>Cadeira Presidente Escritório Giratória Preta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES: 74 cm largura x 118 cm altura</li><li>• PESO MAXIMO SUP 130 KG</li></ul>
03	24	<b>Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Preto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em espuma/tecido</li><li>• PESO MÁXIMO SUP 130 KG</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

04	01	<b>KIT SOFÁ 3 LUGARES + 2 POLTRONAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>TECIDO EM COR BEGE</b></li><li>• <b>PESO MÁXIMO SUP 130 KG</b></li></ul>
----	----	---

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As aquisições devem ser entregues no prazo de 7 (sete) dias uteis.

4.2. Os itens devem estar como consta as especificações, dentro do prazo de validade e ótimo estado de conservação, sem nenhum defeito.

4.3. A entrega deverá ser entregue no predio da Camara Municipal.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e atesto da realização da entrega caberá a Fiscal nomeado pela Diretoria da Câmara Municipal de Iguape.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Realizar os serviços, no prazo indicado, com eficiência, competência, diligência, idoneidade, zelo e em estrita observância das especificações do Termo de Referência

6.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada serão de inteira

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

E-mail: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

responsabilidade desta.

- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o contratante autorizado a descontar do pagamento devido à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas para a contratação.
- 6.5. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
- 6.6. Dispor de equipamentos próprios, suficientes para o atendimento ao objeto do Contrato, ficando integralmente responsável pelo atendimento a toda legislação que rege a natureza das aquisições.
- 6.7. Responsabilizar-se por observar os requisitos de segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental, normas de segurança e saúde do trabalho, conforme legislação vigente.
- 6.8. Comunicar ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o escorreito cumprimento do Contrato.
- 6.9. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, cópias reprográficas, transportes, fretes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, etc., bem como, todas as providências quanto à legalização perante aos Órgãos correrão por conta da Contratada.
- 7.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
  - 7.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e ou aquisições para o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais.
  - 7.2. Notificar o/a contratado/a sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades da prestação de serviços

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

E-mail: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

executados ou de peças, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso.

- 7.3. Efetuar o pagamento ao/a Contratado/anos moldes previstos neste Termo.

Iguape, 23 de Agosto de 2024

---

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

E-mail: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)